



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.413901/2017-45

Unidade Gestora: CGSA/SAA/SE/MS

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 91/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA REAL JG FACILITIES LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **ROGÉRIO GUEDES SOARES**, nomeado pela Portaria SE/MS nº 2.162, de 29/3/2023, publicação no Diário Oficial da União nº 62, de 30/3/2023, Seção 2, página 1 e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26/1/2011, publicada no Diário Oficial da União nº 19, de 27/1/2011, Seção 2, página 37, portador da matrícula funcional n.º 1456258, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REAL JG FACILITIES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.247.960/0001-62, com sede na Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, SIBS, Brasília/DF, CEP: 71736-102, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 25000.413901/2017-45** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 91/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. ALTERAR a razão social da **CONTRATADA**, dando nova redação ao preâmbulo do Contrato administrativo nº 91/2018, nos termos baixo indicados:

A **UNIÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **ROGÉRIO GUEDES SOARES**, nomeado pela Portaria SE/MS nº 2.162, de 29/3/2023, publicação no Diário Oficial da União nº 62, de 30/3/2023, Seção 2, página 1 e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26/1/2011, publicada no Diário Oficial da União nº 19, de 27/1/2011, Seção 2, página 37, portador da matrícula funcional n.º 1456258, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REAL JG FACILITIES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.247.960/0001-62, com sede na Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, SIBS, Brasília/DF, CEP: 71736-102, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 25000.413901/2017-45** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 91/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas."

1.1.2. PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE, o prazo de vigência contratual por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **2/11/2023 a 1/05/2024**, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 769.615,97** (setecentos e sessenta e nove mil seiscentos e quinze reais e noventa e sete centavos), perfazendo o valor semestral de **R\$ 4.617.695,82** (quatro milhões, seiscentos e dezessete mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme quadro abaixo:

Valor Mensal dos Serviços de Limpeza e Conservação - Aditivo CASAI			
Tipo de área	Preço por m² mensal (R\$/m²)	Área (m²)	Total por tipo de área(R\$)
I - Área Interna		86.937,13	612.326,76
Pisos Acarpetados	6,75	721,76	4.871,88
Pisos Frios (escadas, elevadores e interior das salas)	4,96	51.286,23	254.379,70
Pisos Frios diferenciados Creche, COSAP, Biblioteca	18,21	4.503,07	82.000,90
Almoxarifados/Galpões	4,05	3.684,25	14.921,21
Áreas com espaços livres (saguão, hall, salão, garagem e corredores)	4,68	23.628,67	110.582,18
Banheiros	46,76	3.113,15	145.570,89
II - Área Externa		39.136,50	107.118,56
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações e Pátios e áreas verdes	2,02	13.065,20	26.391,70
Varrição de passeios e arruamentos	1,02	3.035,50	3.096,21
Pátio e áreas verdes	3,37	23.035,80	77.630,65

III - Esquadrias Externas			14.594,08	6.713,28
Face externa com exposição a situação de risco - fachadas envidraçadas e Face Interna	0,46		14.594,08	6.713,28
IV - Fachadas Envidraçadas			19.673,45	34.822,01
Face externa sem exposição a situação de risco pastilhas e face externa com exposição à situação de risco fachada envidraçada	1,77		19.673,45	34.822,01
TOTAL DA ÁREA			160.341,16	
Total Mensal (R\$/m²)				R\$ 760.980,61
Total Semestral (R\$/m²)				R\$ 4.565.883,66
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DE POSTOS	VALORES	
			UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
2	ENCARREGADO GERAL	1,00	8.635,36	8.635,36
Valor mensal - <u>Item 02</u> (R\$)				8.635,36
Valor Semestral - <u>Item 02</u> (R\$)				51.812,16
Valor total mensal (R\$)				769.615,97
Valor Total Semestral (R\$)				4.617.695,82

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação/reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados ano Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250110/0001

Fonte de Recursos: 1444000000

PTRES: 173287

Natureza da Despesa: 339037

Nota de Empenho n.º 2023NE000677.

Gestão/Unidade: 250110/0001

Fonte de Recursos: 1444000000

PTRES: 173241

Natureza da Despesa: 339037

Nota de Empenho n.º 2023NE000678.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual apresentada, no valor de **R\$ 461.769,58** (quatrocentos e sessenta e um mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), correspondendo a **5% (cinco por cento) do valor global do contrato**, no prazo de **até 10 (dez) dias úteis após a assinatura**, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

5.1. O presente contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, quando concluído processo licitatório e assinado o contrato para o mesmo fim, desde que notificada a **CONTRATADA**, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias, sem que haja indenizações de qualquer natureza à **CONTRATADA**.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(documento datado e assinado eletronicamente)

ROGÉRIO GUEDES SOARES

Subsecretário de Assuntos Administrativos
SAA/SE/MS

(documento datado e assinado eletronicamente)

FLÁVIA MACENA DE SOUSA

Real JG Facilities Ltda
CONTRATADA

Testemunhas: (documento datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Macena de Sousa**, Usuário Externo, em 01/11/2023, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tafula Kmylla Torres Cordeiro, Testemunha**, em 01/11/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Lopes Ribeiro Torres, Testemunha**, em 01/11/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guedes Soares, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 01/11/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037032271** e o código CRC **321DDCB0**.